

**DIRETORIA DE GESTÃO FISCAL**  
**COMUNICADO ATO DECLARATÓRIO Nº 26.062.001.350261**

**Comunicamos às demais repartições e aos contribuintes em geral que foram declarados ideologicamente falsos nos termos do artigo 7.º da Resolução 4.182, de 21 de janeiro de 2010, os documentos fiscais emitidos em nome da empresa:**

**APC COMERCIO DE SUCATAS E PRODUTOS METALURGICOS E SIDERURGICOS E**

**IE:** 87468925    **CNPJ:** 29.013.980/0001-49

**Endereço:** RUA ACIR RIBEIRO DA SILVA, 761, USINA SANTA ISABEL, BOM JESUS DO ITABAPOANA, RJ.

**Motivo:** Documento fiscal autorizado, emitido por contribuinte inscrito, porém sem estabelecimento, ressalvadas as hipóteses admitidas no RICMS/2002. Conforme Portaria SUFIS Nº 856 de 31/10/2019, o Superintendente de Fiscalização da SEFAZ - RJ cancelou a inscrição estadual do contribuinte em razão da constatação da inexistência do estabelecimento para o qual foi efetuada a inscrição ou indicação incorreta de sua localização.

**Base Legal:** Lei Estadual 6763 de 26/12/1975, Art. 39, § 4, Inc. II, Al. "a", Subal. "a.3", Decreto Estadual 43080 de 13/12/2002, Art. 133A, Inc. I, Al. "c"

**Documentos fiscais declarados ideologicamente falsos:** Todos os documentos fiscais autorizados emitidos a partir de 09/11/2017.

**Ato Declaratório nº 26.062.001.350261, de 13/02/2020.**

BELO HORIZONTE, 14 de Fevereiro de 2020.

Ronaldo Marinho Teixeira.

Diretor(a) da Diretoria de Gestão Fiscal.